



24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA

PROA nº: 23/2200-0002177-9
Nome da Edificação: E. E. E. F. Adelaide Alvim
Endereço: Rua Moron 525, Centro
Município: Rio Grande/ RS
CROP: 5ª



29/11/2023 09:18:10

SOP/5ªCROP/430677501

ENCAMINHAMENTO AA SONDAGEM

27



17/06/2024 19:26:17

SE/FT-COE-DAD/443992902

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

22



24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	03
2. JUSTIFICATIVA.....	03
3. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES.....	03
4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	03
5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES.....	04
5.1 DA CONTRATADA.....	04
5.2 DA CONTRATANTE.....	06
5.3 DO INTERVENIENTE.....	06
6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	07
7. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO.....	07
8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA.....	07
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08
10. PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO.....	08
11. PAGAMENTO.....	08
12. RECEBIMENTO FINAL.....	09
13. ANEXOS.....	09

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



2





24190000246118



2322000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Sondagem Geotécnica para executar o Projeto de Fundação das obras de reforço estrutural no E.E.E.F. Adelaide Alvim, localizado na Rua Moron, 525, Rio Grande/RS. Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas que compõem este Termo de Referência, atendendo as normas técnicas e a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços tem por finalidade da Elaboração do Projeto de Fundação das obras de construção de reforço estrutural no E.E.E.F. Adelaide Alvim, localizado na Rua Moron, 525, Rio Grande/RS.

3. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

As expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

SOP – Secretaria de Obras Públicas;

SEDUC – Secretaria da Educação;

SECOM – Secretaria de Comunicação;

CONTRATANTE: SEDUC. Também pode ser referido neste Termo de Referência como "ÓRGÃO DEMANDANTE";

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para elaboração dos Elementos Técnicos de que trata este Termo de Referência;

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Públicas.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Ser empresa de Engenharia devidamente habilitada, com certidão de registro e comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo Contrato social devidamente compatível com a execução do presente Objeto deste Termo de Referência;

b) Indicar, na data prevista para assinatura do Contrato, Engenheiro e/ou Geólogo responsável, registrado no CREA, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis questionamentos da SOP;

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



3





24190000246118



2322000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

c) O Engenheiro e /ou Geólogo responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando:

- Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Se sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

d) Apresentar comprovação de experiência na execução de **Sondagem Geotécnica**. A comprovação se dará através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA, conforme Anexo 1.

5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

O Objeto deste Termo de Referência será recebido pela CONTRATANTE e será analisado e validado junto aos técnicos da SOP, assim como esta também será a responsável por esclarecer as dúvidas que porventura existirem.

A CONTRATANTE e o INTERVENIENTE poderão solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos. O substituto deverá atender aos requisitos das alíneas “c” e “d” do item 4 deste termo.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato.

5.1 DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

a) Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados à elaboração do Objeto em questão, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para responder pelos Serviços e dirimir possíveis dúvidas da Fiscalização;

b) Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) para o desenvolvimento dos Serviços, assim como os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a Fiscalização;

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



4





24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

c) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes a todos os Serviços e atividades técnicas Objeto deste Termo de Referência e arcar com as despesas do pagamento das mesmas;

d) Entregar à Fiscalização, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;

e) Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

f) Suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes Serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;

g) Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às diretrizes técnicas;

h) Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

i) Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao projeto, conforme modelo fornecido;

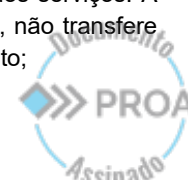
j) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

k) Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e a Fiscalização da SOP;

l) Responsabilizar-se pela elaboração e exatidão dos serviços executados será da CONTRATADA;

m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços Objeto deste Termo de Referência e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP e/ou a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



5





24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

n) Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela SOP.

5.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- a) Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
- b) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos Serviços contratados;
- c) Nomear Fiscal Administrativo do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras, devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da Fiscalização Técnica, recomendando a aplicação das sanções cabíveis;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.

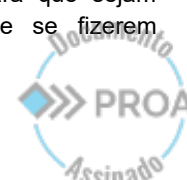
O endereço para contato da Secretaria de Educação, no Município de Porto Alegre - RS: Avenida Borges de Medeiros, número 1501, CEP 90.010-300.

5.3 DO INTERVENIENTE

O INTERVENIENTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexos;
- b) Nomear Fiscal Técnico do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas;
- c) Emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS), bem como receber os Serviços;
- d) Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos Serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



6





24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

d) Realizar a Análise Técnica dos Serviços através do Fiscal Técnico do Contrato;

f) Atestar a exatidão dos Serviços, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

O endereço para contato da Secretaria de Obras Públicas, no Município de Porto Alegre - RS: Avenida Borges de Medeiros, número 1501, 3º andar, CEP 90.119-900.

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

7. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica;
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem.

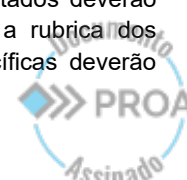
8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

Os produtos deverão ser protocolados na Secretaria de Obras Públicas - CROP. A entrega dos produtos se dará em meio físico e mídia digital nos formatos PDF e demais formatos editáveis que tiverem sido utilizados. Deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Relatório de Sondagem Geotécnica (rubricado e assinado);
- ART da Sondagem Geotécnica (paga e assinada).

Todas as peças técnicas que compõem os produtos contratados deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) pelos documentos elaborados.

As informações e metodologia de apresentação dos Serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento anexo a este Termo de Referência, denominado Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor deste Termo de Referência e das Diretrizes Técnicas, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao Objeto. De forma geral, os serviços especificados como objeto deste Termo de Referência são compostos de representação descritiva, visual e gráfica impressa, bem como apresentação em mídia digital. Estes devem ser acessíveis a todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável. Para isso, o Produto entregue deverá conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO

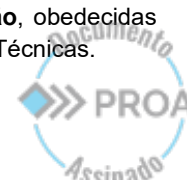
O prazo de execução e entrega do serviço será de 30 dias corridos. O desembolso se dará de acordo com a entrega na CROP, para a validação dos técnicos e a aprovação do produto entregue. O desembolso será realizado conforme tabela a seguir:

PRODUTO A SER ENTREGUE	EXECUÇÃO FINANCEIRA
Relatório de Sondagem	100%

11. PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os Serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência. O pagamento do contrato se dará em duas parcelas e a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA com base nos Serviços validados pela **Fiscalização**, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e Diretrizes Técnicas.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



8





24190000246118



23220000021779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

12. RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado por representantes do INTERVENIENTE e da CONTRATADA. As validações dos Projetos e Serviços por parte da Fiscalização não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

13. ANEXOS

Todos os Serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, quais sejam:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica;
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem.

Pelotas, 22 de Novembro de 2023.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre – RS



9





24190000246118



23220000021779

Nome do documento: 21-335 - Termo de Referencia Sondagem.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciano Silva dos Santos	SOP / 5°CROP / 430677501	29/11/2023 09:16:56



29/11/2023 09:18:10

SOP/5°CROP/430677501

ENCAMINHAMENTO AA SONDAGEM

36



17/06/2024 19:26:17

SE/FT-COE-DAD/443992902

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

31